

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1997-02/2026

Altera modalidade de aplicação da
despesa da lei orçamentária de 2026.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 2.195, de 20 de agosto de 2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a modalidade de aplicação da despesa, da dotação consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE MODALIDADES DE APLICAÇÃO DA
DESPESA

Operação Especial: 02.11.01.04.122.0003.4006.4.4				
Natureza da Despesa (Elemento)	SALDO DA DOTAÇÃO	Modalidade de Aplicação Atual	Nova Modalidade De Aplicação	Valor Alterado
93 – Indenizações e restituições	586,45	20	30	586,45

